



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

Portaria 084/2024 - PRESI-CME

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município, e ainda:

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.609 de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para transição no Âmbito da Administração Pública Federal, princípio que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

CONSIDERANDO que no início de uma nova gestão ainda não se acham consolidados os dados e as informações essenciais às confecções dos Anexos da Lei nº 4.320 de 17 março de 1964, e de demonstrativos da LRF capazes de refletirem resultados gerais do exercício de fim de mandato, fatos que podem ocasionar dificuldades para elaborações das prestações das contas anuais respectivas;

CONSIDERANDO o direito fundamental ao acesso as informações, regulado pela Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 034/2016 - TCE, de 03 de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução nº 018/ 2020 - TCE, de 17 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, que terá como finalidade: coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental, entre a atual gestão e a gestão a ser eleita em dia 01 de janeiro do ano de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º O colegiado ora instituído será composto por 12 (doze) membros nos termos definidos no art. 8º, § 3º da Resolução nº 034/2016 – TCE, sendo 06 (seis) na qualidade de representantes da atual administração e 06 (seis) futuramente indicados pelo Presidente eleito em 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, da atual gestão, é composta por:

I – Representantes da Atual Gestão:

- a) Diretoria Geral: a Srª JAINA DANIELLY L. DE CARVALHO DOS SANTOS, CPF/MF: 011.XXX.734-XX;
- b) Diretoria Finanças: a Srª. MIRIA SALES DO NASCIMENTO, CPF/MF: 070.XXX.304-XX;
- c) Diretoria Administrativa: a Srª CLEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA, CPF/MF: 074.XXX.554-XX;
- d) Controle Interno: a Srª. KELLY SIMONE MORAIS DOS REIS, CPF/MF: 012.XXX.734-63;
- e) Contabilidade: o Sr. JOSÉ ITAMAR D. ANDRADE JÚNIOR, CPF/MF: CPF 066.XXX.644-XX; e
- f) Assessoria Jurídica: a Srª. MELISSA CRISTINE A. DE ALMEIDA GURGEL, CPF/MF: 030.XXX.024-XX.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Extremoz/RN, 15 de outubro de 2024.

DAMARES DE SALES
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ